



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino 170 - Centro - 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

## ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2024, da Câmara Municipal de Areia Branca - RN, realizada em 07 de maio do ano corrente, às 9h15minutos, no prédio da Edilidade, à Rua Coronel Liberalino, 170 Centro. Estiveram presentes os vereadores: Renan de Lima Souza, Alderi Batista de Souza, Clécio Jerônimo Rebouças, Dacio do Nascimento Filho, Maria de Fátima Luz Lemos, José Sandro de Gois Nunes, Dácio do Nascimento Filho e Ruidenberg Ferreira Souto Filho, Francisco das Chagas Câmara e Wagner Tavernard do Vale Souza. Ausente o edil Celso Uchoa de Araújo e Danielle Rebeca da Silva Melo. Inicialmente, o sr. Presidente em nome de Deus e da Lei, deu por aberto os trabalhos da presente sessão. Posteriormente, informou a todos que esta sessão está sendo transmitida pela TV Legislativa no canal da Câmara no Youtube, Canal Areia Branca e também está sendo gravada com previsão legal na lei de acesso à informação e ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, dessa forma, atendendo aos ditames legais, assim como o que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados as imagens e informações aqui passadas tem como sua finalidade o cumprimento legal e regulatória do controlador. Tendo como previsão legal o inciso II do Art. 7º, da lei 13.709/2018. Dando continuidade, o sr. Presidente, justificou a ausência da vereadora Danielle Rebeca da Silva Melo e convidou o vereador Ruidenberg Ferreira Souto Filho, para compor a Mesa, como 2º secretário substituto. Dando continuidade, a vereadora Maria de Fátima Luz Lemos (1ª Secretária) fez a leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária, que foi aprovada à unanimidade pelo plenário. Posteriormente, é feita a leitura do expediente, em que constam: Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, de autoria do vereador José Sandro de Gois Nunes, que DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E/OU AGENDAMENTO DE EXAMES PARA PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM NEOPLASIA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024 de autoria do vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino 170 - Centro - 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

Dácio do Nascimento Filho, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PONTA DO MEL, NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024 também de autoria do vereador Dácio Filho que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AMALIA FONSECA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PONTA DO MEL, NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN. Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 de autoria do vereador Francisco das Chagas Câmara, que concede o título honorífico de cidadão areia-branquense ao pastor Marcos Vinícius Soares de Oliveira. Dando continuidade à sessão, é realizado o Momento de Fé, que foi comandado pela irmã Gabriela e pela missionária Leila. Em seguida, o sr. Presidente facultou a palavra aos vereadores inscritos, pela ordem ao vereador José Sandro de Gois Nunes, cumprimentou a todos os presentes, e agradeceu mais uma vez a oportunidade de estar aqui nesta Casa. Discorreu, em seguida, sobre o problema de saúde enfrentado por sua mãe e agradeceu à Deus pelo sucesso da cirurgia e também agradeceu aos amigos e colegas vereadores que se solidarizaram com a situação da saúde de sua mãe. Discorreu novamente sobre a necessidade de aprovação do projeto de lei nº 004/2024 e comentou ainda, sobre o projeto de lei nº 009/2024 também de sua autoria, que autoriza a inclusão da língua brasileira de sinais – LIBRAS – no currículo escolar, além de disponibilizar um(a) intérprete de LIBRAS em eventos públicos à instituições quaisquer, no âmbito do município de Areia Branca-RN e dá outras providências e espera que em breve o mesmo seja pautado. Fazendo um aparte, Maria de Fátima Luz Lemos, comentou que já apresentou, proposição semelhante, para contratação de intérprete de libras nas repartições públicas municipais, porém foi vetado pelo Executivo e a Sra. Prefeita, justificou que, naquela época, a prefeitura não tinha condições financeiras de fazer essas contratações. Retomando a palavra, Sandro Gois, concluiu sua fala dizendo que todos os projetos que apresenta nesta Casa, poderá ter a autoria compartilhada com os demais colegas vereadores, se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino 170 - Centro - 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>

e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

assim desejarem. Em seguida, o vereador Ruidenberg Ferreira Souto Filho, fez uso da palavra e após cumprimentar a todos, discorreu sobre o projeto de lei do legislativo nº 004/2024 e informou que já existem legislação federal específica que trata da questão do atendimento e tratamento de pessoas diagnosticadas com câncer e citou como exemplos: Lei nº 12.732/2012; Lei nº 13.370/2016; Lei nº 13.893/2019; Lei nº 14.335/2022 e a mais recente a Lei nº 14.758/2023. Concluiu, informando que são várias as leis que amparam e concedem direitos a pessoas com câncer. Questionou ainda, que é favorável ao projeto de lei nº 004/2024 de autoria do vereador Sandro Gois, com exceção do prazo de exigência que o projeto apresenta e justificou que o Sistema Único de Saúde – SUS, infelizmente não é célere (não é rápido) e por esse motivo discorda do prazo apresentado no projeto. Fazendo um aparte, Sandro Gois, elogia os argumentos apresentados pelo vereador Ruidenberg Souto e concorda em fazer a alteração no prazo estabelecido no projeto. Em seguida, fica acordado que o prazo exigido no projeto será alterado para 30 (trinta) dias, para pessoas diagnosticadas com câncer maligno. Fazendo um aparte, Alderi Batista de Souza, informou que iria votar contrário a aprovação do projeto e posteriormente ao usar a palavra novamente apresentou seus argumentos do seu voto contrário, informando que como já existe legislação federal que contempla os pacientes com câncer, seja com prazos, seja com benefícios, na sua avaliação não há necessidade de se criar uma lei municipal com a mesma finalidade, pois, no seu entender, a Câmara estaria onerando o município. Concluiu ainda, dizendo, que também na sua família a sua esposa, já sofre a 16 anos com essa doença e mesmo tendo plano de saúde os procedimentos não são realizados com a rapidez que o projeto de lei sugere. Finalizou, dizendo que se o Estado não está dando conta dessa doença, como é que um município vai dar e concluiu ratificando seu posicionamento contrário ao projeto pelas justificativas que apresentou. Em seguida, os vereadores: Wagner Tavernard do Vale Souza e Francisco das Chagas Câmara, também discorreram sobre o projeto de Lei nº 004/2024 e cada um fez suas justificativas do porquê de votarem favoráveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino 170 - Centro - 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

a aprovação do projeto. O sr. Presidente, comunicou ao vereador Sandro Gois, que após a apresentação dos votos dos vereadores presentes, o projeto não poderia ser aprovado, por esse motivo vai tirá-lo da pauta do dia e só irá pauta-lo novamente com a presença de todos os vereadores em Plenário. Posteriormente, fez uso da palavra o vereador Dácio do Nascimento Filho, que também teceu comentários sobre o projeto de lei nº 004/2024. Continuando com a palavra, solicitou uma indicação verbal, para que o Executivo Municipal, envie projeto de lei para esta Casa, também concedendo o reajuste salarial a categoria dos Monitores. Com a palavra a vereadora Maria de Fátima Luz Lemos, que cumprimentou a todos e em seguida, fez a citação da frase de autoria de madre Tereza de Calcutá, **“o que eu faço é uma gota no oceano, mas sem ela o oceano seria menor”** e teceu comentários sobre o posicionamento de cada um e também sobre o projeto de lei nº 004/2024. Informou ainda, que espera, que projetos aprovados saiam do papel, sejam efetivamente colocados em prática e citou como exemplo o projeto sobre a identificação das residências de pessoas com o transtorno do espectro autista. Concluiu, discorrendo ainda, sobre a questão do grupo de pessoas com deficiência, que na sessão anterior, veio solicitar ajuda da Câmara. Finalizou, parabenizando o sr. João de Castro, responsável pela transmissão das sessões na TV Legislativa, pela passagem do seu aniversário. O sr. Presidente, compartilha os parabéns ao sr. João de Castro. Em seguida, não havendo mais nenhum vereador para fazer o uso da palavra, o sr. Presidente, colocou em Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 que foi aprovado à unanimidade. Posteriormente, solicitou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre os Projetos de Lei nº 005 e 006/2024, ambos de autoria de Dacio Filho, e a Comissão votou assim: Francisco das Chagas Câmara (RELATOR) – favorável; Alderi Batista de Souza (PRESIDENTE) – favorável e Ruidenberg Ferreira Souto Filho (MEMBRO SUBSTITUTO) também votou favorável. O parecer favorável da Comissão, foi aprovado pelo Plenário. Em seguida, para concluir a votação, o sr. Presidente colocou em Plenário os Projetos de Lei 005 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino 170 - Centro - 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

006/2024 que foram aprovados à unanimidade pelos vereadores presentes, em primeira e única votação. Posteriormente, o sr. Presidente convidou o vereador Ruidenberg Ferreira Souto Filho (2º Secretário substituto) para fazer a leitura da palavra de Deus em 1Coríntios, Capítulo 10, versículo 31. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente, em nome de Deus e da Lei deu por encerrado os trabalhos da presente sessão. Para constar, Eu Maria de Fátima Luz Lemos (1ª Secretária), que secretariei a sessão e lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais vereadores presentes.

Plenário Euclides Leite Rebouças, do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca – RN, em 07 de maio de 2024.

---

Renan de Lima Souza  
**Presidente**

---

Maria de Fátima Luz Lemos  
**Vereadora – 1ª Secretária**

---

Ruidenberg Ferreira Souto Filho  
**Vereador – 2º Secretário substituto**

---

Alderí Batista de Souza  
**Vereador**

---

Clécio Jerônimo Rebouças  
**Vereador**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 – Fone: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

---

Francisco das Chagas Câmara  
**Vereador**

---

Wagner Tavernard do Vale Souza  
**Vereador**

---

Dacio do Nascimento Filho  
**Vereador**

---

José Sandro de Gois Nunes  
**Vereador**

---

**A U S E N T E**  
Celso Uchoa de Araújo  
**Vereador**

---

**A U S E N T E**  
Danielle Rebeca da Silva Melo  
**Vereadora – 2ª Secretária**